

PROJETO DE LEI

N °161/09

“Institui no calendário oficial de eventos do Município a “Folia de Reis”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do município a “Folia de Reis”, a ser comemorada, anualmente, entre os dias 24 de dezembro a 12 de janeiro, tendo dia 06 de janeiro, como data principal de sua programação.

Parágrafo único. A data de que trata este artigo deverá constar no calendário oficial do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ver. Zino Militão dos Santos”
São Sebastião, 18 de novembro de 2009.

**PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA-PH
VEREADOR - PDT**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Apresento o Projeto de Lei que “**Institui no calendário oficial de eventos do município a Folia de Reis**”.

JUSTIFICATIVA

Durante 20 dias, a partir do natal, dia 24 de dezembro - até 12 de janeiro-, o Alferes da Folia, chefe dos foliões, pode bater à sua porta a qualquer momento, de manhãzinha, seguido dos palhaços do Reisado e de seus instrumentos barulhentos. Vinda de São José do Barreiro para São Sebastião, trazida pelo mestre Mario Candido de Oliveira há 56 anos, seguida por seus filhos e netos, a Folia de Reis vai despertar quem estiver dormindo, pedir permissão para entrar, tomar café e recolher dinheiro para uma festa popular, de origem portuguesa, que ainda sobrevive em cidades brasileiras a exemplo de São Sebastião. Vai oferecer uma bandeira colorida, enfeitada com fitas e santinhos, enquanto, do lado de fora, os palhaços vão dançar ao som do violão, do pandeiro, do cavaquinho, recitando versos.

Esta festa comemora o nascimento de Cristo. Seu enredo lembra a viagem que os três reis magos - Baltazar, Belchior e Gaspar - fizeram a Belém para encontrar o Menino Jesus. Os palhaços, vestidos a caráter e cobertos por máscaras, representam os soldados do rei Herodes, em Jerusalém. Os foliões abrem alas com uma bandeira, que - dizem!- é abençoada e protege das más influências.

Depois de 20 dias de jornada, o dinheiro arrecadado é gasto em comes e bebes para todos.

Folia: Folguedo popular em que um grupo de rapazes, carregando uma bandeira ou estandarte, pedem esmolas para a festa do Divino (folia do Espírito Santo) ou dos Reis Magos (folia de reis). Levam cavaquinho, violões, pandeiro, pistão e tantã, e cantam à porta das casas, recebendo esmolas e refeições. É um costume de origem portuguesa registrado em todo país. ²

Sala “Ver. Zino Militão dos Santos”
São Sebastião, 18 de novembro de 2009.

**PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA-PH
VEREADOR - PDT**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 161/09

Da autoria do Nobre Vereador Paulo Henrique – P.H., que pretende autorização Legislativa para “Institui no calendário oficial de eventos do Município a “Folia de Reis”.

A matéria na apresenta vícios de inconstitucionalidades ou ilegalidades, por ser levada ao Plenário para sua final aprovação.

É o parecer, quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2009.

Sala das Comissões. 08 de dezembro de 2009.

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
PRESIDENTE – RELATORA

Ernane Primazzi
SECRETÁRIO

Amilton Pacheco da Silva
MEMBRO

